24.Abril.12

CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA
APROVADO
em reunião de 12/08/28
O Presidente
P. Lamas
6 votos a favor
1 Abst. Ver. Marina (Correia)

--- ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE AZAMBUJA DO DIA 24 Abril DE 2012.----------

--- LOCAL DA REUNIÃO – Salão Nobre dos Paços do Concelho.----------

--- A reunião teve início às quinze horas e dez minutos e estiveram presentes, pelo Grupo do PS, o Sr. Presidente Joaquim António Ramos o Sr. Vice-presidente, Luís Manuel Abreu de Sousa e os Srs. Vereadores Marco Leal Pereira, Ana Maria Ferreira e Silvino José da Silva Lúcio e pela Coligação "Pelo Futuro da Nossa Terra", o Sr. Vereador António Jorge Lopes. O Sr. Vereador António Nobre não compareceu na Sessão, tendo justificado posteriormente a sua ausência. ----------

---Secretariou a reunião a Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Irene Lameiro dos Santos.----------

---ANTES DA ORDEM DO DIA

--- INTERVENÇÕES DO PÚBLICO----------

---Sr. Manuel Couceiro tomou a palavra, cumprimentando todos os presentes e fazendo referência á informação que lhe tinha chegado no próprio dia, relativa á saída dos três médicos do Centro de Saúde de Azambuja, questionou o Sr. Vice-Presidente sobre a veracidade da mesma e quais as hipóteses de substituição. ----------

--- Interveio, em seguida, a Sra. Emília Lobato interveio, relativamente ao processo do Casal da Malhada Velha em Vila Nova da Rainha referindo que as demolições no Casal há cinco semanas se encontravam praticamente na mesma, a limpeza do terreno não tinha sido ainda realizada, e insistiu na queixa-crime.- Sobre o mesmo assunto intervierem o cunhado e o compadre da Sra. Emília Lobato. ----------

--- O Sr. Vice-presidente tomou a palavra salientando que não tinha conhecimento da saída de três médicos do Centro de Saúde de Azambuja, mas que na semana anterior tinha reunido com o Dr. Poças (Coordenador do Centro de Saúde de Azambuja), o qual lhe tinha dito que havia solicitado a sua transferência, enquanto, a de outra médica – Dra. Lucília, solicitara mobilidade, tendo o pedido sido aceite. O Sr. Vice-presidente questionou o Dr. Poças quanto às substituições no entanto, como nenhum médico do Centro de Saúde de Azambuja o queria substituir, ficaria o Sr. Diretor Regional da Administração da Saúde de nomear essa mesma pessoa.----------

---Relativamente á situação de Aveiras de Cima, tinha conhecimento que iria ser colocada uma médica.-

---Em relação á saída de um terceiro médico não tinha conhecimento, contudo ir-se-ia informar. ----------

--- O Sr. Presidente tomou a palavra e, respondendo às questões levantadas pelos intervenientes do Casal da Malhada Velha declarou que, ao contrário daquilo que os intervenientes tinham referido, muita coisa tinha decorrido desde há um ano para cá. Contudo, estava a decorrer um processo judicial de comum acordo, o que fazia atrasar o processo, visto que tinham de ser cumpridos os prazos legais.- Percebia a ansiedade de todos os intervenientes, uma vez que era intenção venderem o terreno, e que os barracões o desvalorizavam. Na última sessão de câmara o Sr. Presidente referiu que tinha enviado a Fiscalização, na qual a informação obtida foi de que o processo de demolição estaria a decorrer nos trâmites normais. O processo de demolição estava a decorrer, os passos legais estavam todos a ser cumpridos, dentro de quinze dias se nada avançasse seguir-se-ia para o Tribunal por queixa-crime. -------

--- INTERVENÇÕES DOS VEREADORES----------

---Sr. Presidente tomou a palavra salientando que iria falar sobre a concessão das águas, pois tinha sido um assunto muito badalado na Comunicação Social nos últimos dias. Considerou que as explicações e argumentos que tinha apresentado ou eram escamoteados ou omitidos, enfatizando as razões pelas quais tinham avançado com a concessão das águas: a situação da rede, quer de águas, quer de saneamento no Concelho de Azambuja, era uma situação de pré-ruptura. Foram realizadas intervenções, dentro do possível, quer pelo Orçamento próprio da Câmara, quer através de fundos comunitários. Os fundos comunitários não cofinanciavam obras de remodelação, só de construção de novas redes.----------

---Sempre que se realizaram os projetos de reabilitação urbana também intervieram na rede de água e esgotos. Excecionaram-se algumas intervenções nomeadamente em Aveiras de Cima, onde a situação era particularmente critica, tendo sido realizado um largo investimento nas redes.----------

--- Salientou também que, contrariando alguns críticos que mantinham a opinião de que a Câmara não teria capacidade de antever determinados problemas nesta matéria, a mesma foi capaz de antever a um prazo de três ou quatro anos, tomando decisões que efetivamente resolveriam pontos críticos a nível da água e saneamento. A decisão tomada nada teve a ver com o facto de a Câmara considerar que as funções neste domínio teriam um melhor desempenho por trabalhadores não municipais. Houve o cuidado de inscrever no Caderno de Encargos que qualquer trabalhador municipal, se assim o entendesse, seria obrigatoriamente recebido na Concessionária para trabalhar. O sistema legislativo municipal não tinha a mesma flexibilidade que uma empresa privada. Foi realizada uma inventariação dos investimentos na rede de águas e saneamento, para atingir os 95% e 98% de cobertura, sabendo a Câmara, à partida, que se atingiria um valor na ordem dos oito milhões de euros. ----------

--- Ou seja, a Câmara conseguiu antecipar duas situações, uma delas tinha a ver com os fundos comunitários, uma vez que este tipo de obras não seria financiado pelos mesmos. Por outro lado, a Câmara não teria capacidade financeira nem própria nem adquirida para realizar estas obras. ----------

---Conjugando ambas as situações, a única forma foi a Concessão das Águas, ou seja, o privado que tomasse essa mesma Concessão era obrigado, num prazo de quatro anos, a realizar as obras numa primeira fase, no valor de quatro milhões de euros, o que em grande parte foi realizado. Presentemente está a ser reconstruida a rede de Manique do Intendente, sendo que umas das intervenções que foram realizadas ou ainda estão a sê-lo devem-se á privatização das Águas. Sem estes capitais a Câmara não teria capacidade de realizar estas obras, o que provocaria situações graves nalgumas freguesias do Concelho.----------

--- Referiu também que o atual governo com as dificuldades inerentes, já tinha anunciado ou, pelo menos, as Águas de Portugal anunciaram numa reunião entre as Câmaras e a nova administração, que o sistema das redes em baixa seriam integradas no sistema de redes em alta, querendo isto dizer que, caso não existisse a Concessão, a rede em baixa do sistema do concelho de Azambuja se integraria nas Águas do Oeste e nas Águas de Portugal. Teríamos uma entidade- Águas de Portugal - a realizar a concessão total do sistema, naturalmente, esta mesma entidade não iria ter grande interesse em defender os Munícipes do Concelho, mas os próprios. Informou ter solicitado aos serviços técnicos da Câmara a realização de uma análise comparativa com outras Câmaras Municipais, uma vez que o que estaria em causa seria o valor em euros da fatura total (água, resíduos, sólidos e saneamento) e não o preço que se paga pelo metro cubico de água. A análise realizada pelos ténicos foi baseada na questão de se considerar um consumo de dez metros cúbicos de água mensal, que é a média familiar num agregado de três e quatro pessoas, apurando-se qual o valor mensal pago em cada Município. Esta análise foi realizada em Municípios sem concessão e com concessão; Azambuja, Alenquer, Arruda dos Vinhos, Torres Vedras, Alcobaça, Peniche, Cascais, Santarém, Leiria, Sintra, Loures, Cartaxo. Do estudo efetuado, o Município de Azambuja encontrava-se no 3º valor de fatura mensal de água mais baixa. Os que apresentavam valores mais baixos (consumo de 10 metros cúbicos de água mensal) foram Cascais (19,07€), Santarém (19,46€), Azambuja (21,28€), Leiria (21,87€), Alenquer (35,10€), Arruda dos Vinhos (22,10€), Torres Vedras (33,40€), Alcobaça (25€), Peniche (25,70€), Sintra (26,10€), Loures (27,40€) e Cartaxo (25,70€).Os mapas relativos a esta descrição e consequente estudo foram devidamente distribuídos pelo Executivo Municipal. O Sr. Presidente afirmou que em Agosto do corrente ano, a situação iria mudar, uma vez que a lei assim o determinava, isto era, sendo o prazo de três anos de entrada em vigência do Decreto-lei, até 31 de Agosto de 2012 as tarifas teriam de refletir especificamente os custos dos serviços.- ----------

---O Sr. Vereador Silvino Lúcio acrescentou que existiam novidades em termos de calendarização efetiva das obras que tardavam a chegar ao concelho, para que o sistema pudesse ficar completo entre a alta e a baixa. Referiu que era deveras importante este documento pois o mesmo valorizava uma margem de segurança devidamente estruturada e refletia de certa forma aquilo que se iria desenvolver em termos de compromissos das Águas do Oeste para com o Município de Azambuja. Salientou também que o documento mencionava a falência de alguns empreiteiros, os quais executavam trabalhos para as Águas do Oeste, situação que era bastante visível quer nas obras já realizadas em Casais de Baixo, quer na

estrada junto ao Estádio Municipal de Azambuja. Este documento foi distribuído a todo o Executivo Municipal.----------

--- A Sra. Vereadora Ana Maria Ferreira interveio para dar conhecimento de um parecer emitido pelo Conselho Municipal de Educação relativamente ao possível mega agrupamento resultante dos 3 existentes no Concelho e dirigido ao Sr. Diretor Municipal de Educação de Lisboa e Vale do Tejo. --------

---O texto citado pela Exma. Sra. Vereadora Ana Maria Ferreira, foi o seguinte: ----------

--- "Exmo. Senhor Diretor Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, ----------

--- O Conselho Municipal de Educação de Azambuja, reunido no dia 19 de Abril de 2012, vem, por este meio, manifestar a sua rejeição face à possibilidade de concretização de uma agregação única abrangendo os três Agrupamentos de Escolas existentes atualmente no Concelho.----------

--- As alterações verificadas na rede escolar deste Município, no final do ano letivo 2009/2010, provocaram profundas mudanças nos estabelecimentos envolvidos, obrigando a reestruturações de funcionamento que agora, perante novas intenções de mudanças a este nível, invalidam e tornam desajustadas e inúteis todas as diligências e adaptações que, nesse sentido, foram desencadeadas, comprometendo a nosso ver o bom funcionamento das nossas escolas. Além disso, a realidade municipal, marcada em termos geográficos, demográficos, sociais, económicos e culturais, pela existência de três áreas distintas (Alto, Médio e Baixo Concelho) que correspondem, *grosso modo*, às áreas de influência dos três Agrupamentos atuais, reclama pela manutenção da situação existente, sendo a distância entre os dois estabelecimentos de ensino mais afastados do Concelho superior a 40 Km. -----

--- Acrescente-se que esta divisão geográfica dos Agrupamentos corresponde aos grandes eixos de desenvolvimento do Concelho de Azambuja. O envolvimento das Escolas/Agrupamentos com a comunidade local é também um aspeto de grande relevância para o Concelho de Azambuja, levando a que cada Agrupamento reflita, em matéria de projeto educativo e, por isso, de objetivos, projetos, atividades, características e necessidades especificas da população que servem.----------

--- Considerou, ainda, este órgão que a inexistência de uma avaliação profunda sobre a primeira fase do processo de agregação compromete a seriedade e eficácia de qualquer decisão que, a este nível, venha a ser tomada.----------

--- Sendo assim, vem este Conselho solicitar a V/Exa. que seja mantida a rede escolar existente atualmente no Município de Azambuja, por ser a que melhor se adequa à sua realidade e à sua população". ----------

--- Este parecer foi enviado no dia seguinte ao senhor Diretor Regional á realização desta reunião, tendo sido aprovado por unanimidade dos órgãos pertencentes. ----------

--- O Sr. Vice-Presidente retomando o assunto abordado pelo Sr. Manuel Couceiro declarou que os três médicos citados não eram apenas do Centro de Saúde de Azambuja, dois médicos eram de Aveiras de Cima (Dr. Poças e Dra. Lucília). Contudo, já se assegurara a contratação de um médico para realizar 30 horas semanais. Foram ainda solicitadas 20 horas semanais para outro médico, aguardando-se autorização. A partir de Maio, virá mais uma médica colocada em Aveiras. Em Azambuja saiu apenas um médico (Dr. Artur). ----------

--- O Sr. Vereador António Jorge Lopes tomou a palavra fazendo referência ao assunto abordado pelo Sr. Presidente relativamente às águas. Justificou que pelo fato de não ter tido acesso ao documento que o Sr. Presidente distribuiu, não poderia tirar conclusões mais aprofundadas, no entanto fazia votos de que as conclusões do Estudo (revisão-contrato das Águas da Azambuja, que a Câmara adjudicou recentemente), não fossem no sentido de aumentar ainda mais o valor mensal da fatura aos munícipes.-

---Lembrou que teria sido pertinente informar os deputados da Assembleia Municipal que tinha procedido, nesse mesmo dia, a uma adjudicação, por Ajuste Direto a uma empresa, para a revisão do Contrato de Concessão. Salientou que boa parte das sugestões que o Sr. Presidente havia proferido em tom de críticas genéricas se lhe não aplicavam por não pertencer, na altura, ao Executivo Municipal. Já relativamente à Águas do Oeste, tudo o que em tempos tinha referido veio-se mais tarde a confirmar.Com a revisão do contrato-concessão mencionou que nos termos em que foi realizado a Câmara estaria limitada em dois níveis:----------

---1) Deveriam ter sido criadas condições para uma eventual denúncia do contrato face á indemnização que o Município teria de pagar se não existisse justa causa. Nos termos em que o contrato foi realizado a Câmara não tinha capacidade financeira para colocar fim ao contrato de concessão.----------
---2) A indemnização que a Câmara teria de pagar contribuiria ainda mais para o agravamento das contas municipais.----------
--- Em resposta, o Sr. Presidente afirmou não haver, da parte da Câmara ou da sua parte, qualquer secretismo relativamente a esta matéria. A Câmara teria contratado o apoio técnico do Sr. Professor Rui Cunha Marques, o qual realizou também (através do CESUR do IST-Lisboa) a avaliação dos concorrentes, aquando do lançamento do Contrato de Concessão. Para os 308 Municípios e todas as entidades gestoras da Água foi regulamentada uma lei que decorre presentemente, tendo sido elaborada pelo antigo Governo e não revogada pelo atual, determinando que (decorrido o prazo de 3 anos, ou seja, a 31 de Agosto de 2012), os sistemas tarifários deveriam de mencionar os custos que lhes estão inerentes-Diretiva da Água. A revisão do contrato de concessão iria ser elaborada através de um mecanismo denominado reequilíbrio financeiro, no entanto tudo seria feito para que esse reequilíbrio ocorresse a favor do Concedente, neste caso concreto a Câmara.----------
---------- ORDEM DO DIA----------
---PONTO1- Celebração de Protocolo de Cooperação com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género – Proposta N.20-P-2012----------
--- O Sr. Vice-presidente apresentou a Proposta referindo que por lapso o Protocolo ainda não tinha sido apreciado em Sessão de Câmara, no entanto, para que a Sra. Comissária nomeada pudesse exercer funções, o mesmo teria de vir presentemente á sessão.----------
---*"Considerando que:*----------
---*a) Compete às entidades públicas assegurar a igualdade de oportunidades entre os cidadãos, independentemente de sexo, de acordo com o disposto no artigo 13.º da Constituição da República Portuguesa;*----------
---*b) A Comissão para a Cidadania e para a Igualdade de Género tem por missão garantir a execução de políticas públicas no âmbito da cidadania e da promoção e defesa da igualdade de género, nos termos do disposto no artigo 2.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 164/2007, de 3 de maio, competindo ainda promover a educação para a cidadania;*----------
---*c) As autarquias locais, enquanto entidades públicas próximas das populações, têm um papel determinante na concretização de ações e medidas que tenham como objetivo a promoção de uma política de igualdade de género e de oportunidades,*----------
----*PROPONHO:*----------
---*Que a Câmara Municipal, no uso da competência prevista no artigo 67.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, delibere aprovar a celebração do Protocolo de Cooperação com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, nos termos da minuta em anexo.*----------
---*PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A COMISSÃO PARA A CIDADANIA EIGUALDADE DE GÉNERO E O MUNICÍPIO DE AZAMBUJA.*----------
---*ENTRE*----------
----*O MUNICÍPIO DE AZAMBUJA, pessoa coletiva n.º 506 821 480, com sede na Praça do Município, nº 19, 2050-315 Azambuja, representada neste ato pelo Presidente da Câmara Municipal, Joaquim António de Sousa Neves Ramos, doravante designado por Município de Azambuja;*----------
---*E*----------
---*A COMISSÃO PARA A CIDADANIA E IGUALDADE DE GÉNERO, com sede na Avenida da República, n.º 32, 1.º Andar, em Lisboa, pessoa coletiva n.º 600 024 784, representada neste ato*

pela sua Presidente, Maria de Fátima Abrantes Duarte, com poderes para o ato de acordo com o artigo 7.º, nº 1 alínea m) da Lei nº 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações da Lei n.º 51/2005 de 30 de agosto, adiante designada por CIG; ----------

---Considerando que, nos termos do disposto no Artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, constitui uma das tarefas fundamentais do Estado Português promover a igualdade entre homens e mulheres;----------

---Considerando que o Artigo 13.º da Constituição da República Portuguesa prevê a igualdade de oportunidades independentemente da ascendência, sexo, raça, língua, território de origem, religião, convicções políticas ou ideológicas, instrução, situação económica, condição social ou orientação sexual; ----------

---Considerando que a realização de uma efetiva igualdade entre mulheres e homens é uma dimensão fundamental da proteção e promoção dos direitos da pessoa humana e constitui um forte indicador da qualidade da democracia;----------

----Considerando que a implementação da estratégia de integração da perspetiva de género nas políticas e ações promovidas pelos Municípios não só contribuirá para promover uma igualdade efetiva entre mulheres e homens e responder melhor às necessidades e aspirações das diferentes categorias de cidadãos e cidadãs, mas também terá como consequência uma melhor utilização dos recursos humanos e financeiros, uma melhor qualidade da tomada de decisão e um melhor funcionamento da democracia; ----------

---Considerando que a eliminação dos estereótipos de género e a alteração dos modelos sociais e comportamentais deles decorrentes constituem uma preocupação constante das orientações e resoluções do Conselho da Europa e da União Europeia; ----------

---Considerando que é atribuição das autarquias locais atender aos interesses próprios, comuns e específicos das populações respetivas, designadamente nas áreas de intervenção previstas na Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro;----------

---Considerando que a Comissão para a Cidadania e para a Igualdade de Género tem por missão garantir a execução das políticas públicas no âmbito da cidadania e de promoção e defesa da igualdade de género, nos termos do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º164/2007 de 3 de maio, e que, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo, a CIG deve promover a educação para a cidadania e a realização de ações tendentes à tomada de consciência cívica relativamente à identificação das situações de discriminação e das formas de erradicação das mesmas, bem como promover ações que facilitem uma participação paritária na vida económica, social, política e familiar, e que nos termos do mesmo dispositivo legal, incumbe ainda à CIG prestar assistência técnica a iniciativas na área da cidadania e igualdade de género promovidas por outras entidades;----------

---Considerando que as Autarquias Locais e a Comissão para a Cidadania e para Igualdade de Género são entidades responsáveis, entre outras entidades, pela prestação direta de informação profissional, nos termos do Decreto-Lei n.º 59/92 de 13 de abril, e que a política da Igualdade de Género constitui um meio para alcançar a revalorização profissional;----------

---Considerando que as Autarquias Locais, pela sua proximidade com as populações, se configuram como impulsionadoras e agentes de desenvolvimento e se apresentam, por isso, como entidades privilegiadas para a concretização de ações e medidas que tenham como objetivo a promoção da política de Igualdade de Género e de Oportunidades;----------

---É celebrado o presente Acordo de Colaboração que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas: ----------

---*CLÁUSULA PRIMEIRA - (Objeto)*----------
---*Constitui objeto do presente protocolo, a promoção de:*----------
---*a) Intervenções pró-ativas em benefício das mulheres, para que participem mais e com melhores resultados na esfera pública, incluindo o reforço de competências para a autonomia económica e para a participação nos processos de decisão;* ----------
---*b) Intervenções pró-ativas em benefício dos homens para que participem mais e com melhores resultados na esfera privada, incluindo o reforço de competências para a autonomia individual;* --
---*c) Intervenções pró-ativas que visem tornar igualmente amigável, para homens e para mulheres, qualquer atividade humana socialmente útil e que permitam repartir igualmente entre uns e outras o tempo de trabalho pago e não pago;*----------
---*d) Intervenções de reforço de competências básicas para a vida de todas as pessoas, intervenções para o exercício efetivo e permanente da cidadania democrática em qualquer situação do quotidiano.* ----------
---*CLÁUSULA SEGUNDA - (Obrigações dos Outorgantes)* ----------
---*As partes comprometem-se a:* ----------
---*a) Concretizar as ações definidas no presente protocolo e zelar pelo seu cumprimento, através da disponibilização dos recursos humanos e materiais necessários à sua efetivação.* ----------
---*b) Colaborar na dinamização de ações de formação e informação dirigidas à comunidade sobre esta problemática, assim como na divulgação deste Projeto.* ----------
---*c) Designar um ou mais interlocutores, que se articulem de forma célere e eficaz e que promovam a monitorização do presente projeto.* ----------
---*CLÁUSULA TERCEIRA - (Obrigações do Município de Azambuja)*----------
---*Compete ao Município de Azambuja promover o desenvolvimento integrado da perspetiva de género e de igualdade de oportunidades nas políticas municipais como forma de aprofundar a efetiva igualdade entre mulheres e homens, através das seguintes medidas:* ----------
---*a) Adotar um Plano Municipal para a Igualdade entre Mulheres e Homens que integre a perspetiva de género enquanto estratégia no quadro da definição, execução e avaliação das políticas e ações desenvolvidas pelo Município de Azambuja.* ----------
---*b) Nomear, pelo menos, um/a Conselheiro/a Local para a Igualdade, que assegure a consultoria na definição de medidas com vista à integração de uma perspetiva de género nas decisões e ações a implementar pela Autarquia, bem como a dinamização, concretização, coordenação, acompanhamento e avaliação de políticas e ações concertadas nesta matéria;*-----
---*c) Consolidar uma estrutura e/ou mecanismo de suporte à promoção da Igualdade de Género e de Oportunidades, dotando-os com os recursos necessários à execução das ações destinadas à implementação de medidas,* ***desde que não implique á afetação de quaisquer verbas do orçamento Municipal;"***; ----------
---*d) Sensibilizar os/as funcionários/as e agentes do Município para as consequências que os seus procedimentos e práticas têm sobre as mulheres e os homens a que as mesmas são destinadas, com vista a encorajar e fomentar a mudança;*----------
---*e) Facilitar e/ou promover ações de formação e de sensibilização dirigidas aos/às funcionários/as e agentes municipais, munícipes e entidades parceiras de forma a capacitá-los/as e imponderá-los /as na promoção da igualdade de género e de oportunidades;* ----------
---*f) Analisar as políticas implementadas pelo Município de Azambuja em função do seu impacto sobre cada sexo;*----------
---*g) Sensibilizar interna e externamente para a representação equilibrada dos dois sexos na designação para todos os cargos e funções organizacionais;* ----------

---h) Promover o esclarecimento e sensibilização das populações e das entidades locais sobre a Igualdade de Género e de Oportunidades, nomeadamente, através da integração desta perspetiva nas suas atividades;----------
---i) Criar condições para a prestação de informação e encaminhamento de pessoas vítimas de violência doméstica e de género;----------
---j) Reforçar a veiculação de uma representação equilibrada dos dois sexos nos textos e nas imagens utilizadas pelo Município a nível interno e na relação com os/as munícipes e entidades locais; ----------
---K) Promover ações para a conciliação entre a vida profissional e a pessoal/familiar de mulheres e homens que residam e/ou trabalhem no concelho de Azambuja;----------
---l) Manter contactos regulares e permanentes com a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género sobre as atividades referidas nas alíneas.----------
---CLÁUSULA QUARTA - (Obrigações da Comissão para a Cidadania e a Igualdade do Género)
---Compete à Comissão para a Cidadania e para a Igualdade de Género:----------
---a) Formar os/as funcionário/as a designar pelo Município; ----------
---b) Prestar apoio técnico ao plano de trabalho na execução do Plano Municipal para a Igualdade de Género e outras atividades que se enquadrem na área da Igualdade de Oportunidades; ----------
---c) Fornecer material informativo e formativo de apoio ao cumprimento deste Protocolo (publicações, vídeos, exposições, etc.);----------
---d) Apoiar a prestação de informação técnica, pela autarquia, na área da Igualdade entre Mulheres e Homens e de Oportunidades; ----------
---e) Promover, junto do Município, a divulgação de experiências na área da Igualdade de Género e de Oportunidades, desenvolvidas por outras autarquias e organizações ao nível nacional e comunitário.----------
---CLÁUSULA QUINTA - (Alterações ao Protocolo)----------
---Qualquer alteração ao presente protocolo deverá revestir a forma de documento escrito assinado por ambas as partes. ----------
---CLÁUSULA SEXTA (Comunicações a efetuar) ----------
---Para efeitos das comunicações a efetuar no âmbito da vigência do presente protocolo indicam os Outorgantes como seus/suas representantes e endereços:----------
---a) Comunicações de e para o Primeiro Outorgante: Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, Praça do Município, n.º 19, 2050-319 Azambuja; ----------
---b) Comunicações de e para o Segundo Outorgante: Presidente da Comissão para a Cidadania e Igualdade do Género, Avenida da República, n.º 32, 1.º Andar, Lisboa. ----------
---CLÁUSULA SÉTIMA (Comissão de acompanhamento)----------
---1. Com o objetivo de acompanhar a execução do presente protocolo, será criada uma comissão de acompanhamento no prazo de 30 dias após a assinatura do presente protocolo.
---2. A comissão de acompanhamento será constituída por um representante, nomeado para o efeito, por cada um dos signatários do presente protocolo, não tendo poderes decisórios. ----------
---3. A comissão reunirá semestralmente, sem prejuízo de o fazer quando e sempre que tal se justifique, elaborando uma ata de cada reunião.----------
---CLÁUSULA OITAVA (Incumprimento)----------
---O incumprimento das obrigações ou contrapartidas previstas no presente protocolo confere à outorgante não faltosa a faculdade de proceder à sua resolução com efeitos imediatos, mediante

carta registada com aviso de receção, a enviar à outorgante faltosa, para a morada que figura neste protocolo, na qual especifica os motivos que integrem a justa causa invocada. ----------

--- *CLÁUSULA NONA - (Duração do Protocolo)* ----------

--- *O presente Protocolo de Colaboração entrará em vigor na data da sua assinatura e terá a duração de um ano, sendo automaticamente renovado por iguais e sucessivos períodos, salvo se alguma das partes outorgantes não pretender renová-lo, devendo para esse efeito manifestar essa vontade através de carta registada com aviso de receção dirigida à sede das entidades outorgantes com a antecedência mínima de sessenta dias relativamente ao fim do prazo inicial ou renovado.* ----------

--- *O presente protocolo é feito em duplicado, valendo os dois como originais, os quais vão ser assinados pelas outorgantes, sendo um exemplar entregue a cada uma das partes"* ---------- .

--- O Sr. Vereador António Jorge Lopes tomou palavra salientando que nada tinha contra a presente proposta no entanto, referenciou que teria de existir uma alteração á cláusula 3ª do Protocolo na alínea c)-" *Consolidar uma estrutura e/ou mecanismo de suporte à promoção da Igualdade de Género e de Oportunidades, dotando-os com os recursos necessários à execução das ações destinadas à implementação de medidas;". A alteração mencionada seira acrescentar, passando a citar:" Consolidar uma estrutura e/ou mecanismo de suporte à promoção da Igualdade de Género e de Oportunidades, dotando-os com os recursos necessários à execução das ações destinadas à implementação de medidas,* ***desde que não implique á afetação de quaisquer verbas do orçamento Municipal;"***----------

---Uma vez posta a votação a Proposta n.º20/P/2012 foi aprovada por unanimidade.----------

--- Ponto 2-Estágios (Cursos de Educação e Formação) -E.S.A- Proposta N.18/VP/2012 ----------

---O Senhor Vice-presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:----------

--- "Considerando: ----------

---*O pedido apresentado pelo coordenador dos cursos de educação e formação da Escola Secundária de Azambuja, para colocação de alunos estagiários no âmbito da frequência do Curso de Educação e Formação (CEF) – tipo 3 Operador Informático (9ºano)* ----------

---*Que a data pretendida para a realização do estágio é de 22 de maio a 6 de julho, num total de 210 horas.*----------

--- *Proponho:* ----------

Que a Câmara delibere aceitar a realização de estágio de 210 horas a dois alunos, na área de Operador Informático, os quais ficarão afetos ao Gabinete de Informática e ao DDS – Vereador Marco Leal". ----------

---Uma vez posta a votação a Proposta n.º18/VP/2012 foi aprovada por unanimidade.----------

--- Ponto 3 - Indemnização ao Munícipe-M.M.C.P - Proposta N.04/VSL/2012----------

--- O Senhor Vereador Silvino Lúcio, apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:----------

--- *"Considerando:* ----------

---*Que a requerente Maria Margarida Canteiro da Costa Pratas, reclamou da Autarquia o pagamento de danos causados na sua viatura por se ter visto obrigada passar por cima de um obstáculo oculto por ervas na via pública, em virtude do caminho estar obstruído por uma viatura que aí estacionou, conforme se comprova pelo auto de ocorrência que se anexa á presente proposta.* ----------

---*Que é competência do Município manutenção e conservação da rede viária de âmbito municipal, tal como resulta do Art.º 2º, nº 1 da Lei 2110 de 19 de Agosto de 1961 e do art.º 18º da Lei 155/99, de 14 de Setembro;*----------

---*Que não é possível participar a ocorrência do sinistro à Companhia de Seguros com a qual a Autarquia tem contratado um contrato de seguro de responsabilidade civil para ocorrência deste tipo de sinistros, uma vez que o valor dos danos sofridos, 155.68 € é inferior ao valor da franquia (250,00 €).* ----------
--- *Cabimentação orçamental realizada para o efeito (Proposta de Cabimentação nº 643)* ---------
--- *PROPONHO:*----------
---*Que a Câmara Municipal delibere ressarcir o requerente – Maria Margarida Canteiro Martins da Costa Pratas, no valor de 155.68€ € (cento e cinquenta e cinco Euros e sessenta e oito cêntimo) de acordo com o orçamento apresentado e que se junta à presente proposta".* ----------
---Uma vez posta a votação, a Proposta n.º04/VSL/2012 foi aprovada por unanimidade. ----------
--- **Ponto 4-*Informações:*** ----------
--- ***4.1-Departamento de Administração e Finanças Divisão Financeira – Resumo da Execução Orçamental – Período: 2 de Janeiro a 17 de Abril de 2012*** ----------
---*A Câmara tomou conhecimento.* ----------
---***4.2. Departamento Administrativo e Financeiro – Divisão Financeira – Aprovisionamento-Adjudicações de Bens e Serviços de valor ≥ 25.000 Euros – Período: 06 de Abril de 2012 a 19 de Abril de 2012.***----------
---*A Câmara tomou conhecimento.* ----------
--- O Sr. Presidente informou os Srs. Vereadores de que no âmbito das Comemorações do 25 de Abril de 2012, iria estar em exibição gratuita no Cinema Atrium Azambuja o filme-Linha Vermelha às 21h30m na presente noite. Salientou também que no dia seguinte por volta das 09h30m iria ser iniciado as Comemorações do 25 de Abril de 2012.Referiu também que no próximo de 01 de Maio de 2012 iria ter ocorrer uma Corrida de Touros na Praça do Cartaxo cujo valor dos bilhetes seria a favor da Casa Mãe.---
---Eram dezasseis horas e vinte e cinco minutos, quando o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião. --
---Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, Maria Irene Lameiro dos Santos, sob cuja responsabilidade foi elaborada.----------